



Rubiataba

PREFEITURA

**SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO**

PARECER PRÉVIO DO CONTROLE INTERNO Nº 139/2024

Processo Administrativo Municipal nº 4715/2024

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024

Tipo: MENOR PREÇO

Regime de Execução: Empreitada por preço global.

Finalidade: Contratação de empresa de mão de obra para execução de calçadas na Avenida Avelã, no Municipal de Rubiataba-GO.

Edital: Exclusivo ME e EPP.

Local: Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Caraíba, nº 385, Setor Bela Vista, Rubiataba-GO.

CONSIDERANDO, as atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da constituição Federal, na Lei Municipal 1003/2002, Lei 1.585/2013 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador público.

CONSIDERANDO, o que prescreve na Instrução Normativa nº 009/2023, Art. 7º, inciso XXII do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM;

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade **Concorrência Eletrônica nº 011/2024**, que pede a Contratação de empresa de mão de obra para execução de calçadas na Avenida Avelã, no Municipal de Rubiataba-GO.

I – DA MODALIDADE ADOTADA

6



A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as regras especiais relativas às formalidades de eventual prestação de contas e fiscalização dos Órgãos de Controle Externo, em especial a Instrução Normativa 009/2023 do TCM/GO.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se que:

1. **SOLICITAÇÃO:** Foi elaborada Solicitação nº 26080, no sistema.
2. **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:** Consta nos autos DFD, com informações necessárias para a abertura do processo.
3. **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:** Consta nos autos o documento de Estudo Técnico Preliminar, demonstrando a viabilidade técnica e econômica, fornecendo informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.
4. **PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA:** Foi elaborado Projeto Básico nº 012/2024 contendo as especificações técnicas, memoriais descritivos, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado, sendo de responsabilidade do (a) Engenheiro (a) que o Elaborou;
5. **PREÇOS REFERENCIAIS:** Consta projeto básico de engenharia, em que os preços unitários e as composições que deram origem ao valor do orçamento

6



Rubiataba

PREFEITURA

**SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO**

referencial, foram elaborados conforme tabela GOINFRA Civil Desonerada 12/2023. Consta ainda Memorial Descritivo de Obras, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e Memoriais.

6. **DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Departamento de Contabilidade do Município, através do seu contador Cláudio de Pádua Rezende CRC nº 11.366, informa a existência de saldo e reserva orçamentária para o comprometimento da despesa, a compatibilidade da despesa com as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), e ainda a eventual estimativa de impacto orçamentário, bem como a Classificação Funcional Programática.
7. **DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONTRATAÇÃO:** O Secretário Interino Municipal de Finanças, Sr. Rubens Antonio de Oliveira Junior, declara que há recursos financeiros para a contratação objeto do presente procedimento.
Os recursos são provenientes de receitas correntes Municipal.
8. **TERMO DE AUTUAÇÃO:** A Agente de Contratação autua o processo como Concorrência Eletrônica, sob o nº 011/2024.
9. **DECRETO DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** Consta o Decreto nº 1.024 de 22 de agosto de 2023, que nomeou a Comissão de Contratação;



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

10. AUTORIZAÇÃO: O procedimento foi devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal – Padre Weber Sivorino da Costa.

11. MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO: Foi elaborado pela Agente de Contratação a Minuta do Edital e do Contrato contendo as cláusulas necessárias a formulação do contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/21; Lei Complementar 123/2006; e Lei Municipal 1.841/22.

12. OBJETO: Contratação de empresa de mão de obra para execução de calçadas na Avenida Avelã, no Municipal de Rubiataba-GO.

13. PARECER JURIDICO SOBRE EDITAL: Foi emitido parecer jurídico avaliado a minuta do Edital e do Contrato, nos termos do art. 53, da lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

A Assessora Jurídica Dra. Ana Cristina Rodrigues da Silva França, manifesta pela aprovação e legalidade do certame.

III - CONCLUSÃO – Em suas considerações, ressaltamos que não cabe ao controle interno autorizar a licitar nem tão pouco dar legalidade aos atos, ficando cada órgão administrativo dentro de suas competências responsáveis pelos atos



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

praticados até agora ou que venham a praticar posteriormente em relação ao processo em questão. Nestes termos, o Controle Interno, faz saber que após exame detalhado dos atos procedimentais realizados até o momento, não encontrou nenhum fato que possa gerar óbice para a continuidade do processo.

Desta feita, encaminho o processo ao Departamento de Licitação para prosseguimento do feito, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes a matéria, inclusive atentando quando à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial.

É o parecer.

Retornem-se os autos a Comissão de Licitação.

Rubiataba, Estado de Goiás, aos 07 dias de maio de 2024.



Jovair Antônio de Lima

Secretário Municipal do Sistema de Controle Interno